



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DA 349ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG), EM 4 DE JUNHO DE 2024. Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, sob a presidência do Reitor, Sandro Amadeu Cerveira, reuniram-se por webconferência as seguintes conselheiras e os seguintes conselheiros: Representantes das Pró-Reitorias: José Francisco Lopes Xarão, Vanessa Bergamin Boralli Marques e Wellington Ferreira Lima; representantes docentes: Célia Weigert, Fabio Ferraço, Flávia da Ré Guerra, Hudsara Aparecida de Almeida Paula, Leandro Ferreira, Lucas Emmanuel Pedro de Paiva Teixeira, Marcelo de Oliveira Latuf, Márcia Cristina Livonesi e Rodrigo Martins Pagliares; representantes técnicos-administrativos em educação: Edna de Oliveira e Marcel Pereira da Silva; representante discente: Raissa Maria Barbosa da Costa. Constatada a existência de quórum, o Presidente iniciou a sessão, colocando em deliberação a aprovação da reunião extraordinária com a seguinte justificativa: Urgência na deliberação da matéria considerando a exiguidade dos prazos para elaboração e cadastro de projeto institucional, bem como da solicitação de habilitação do coordenador institucional na plataforma Sicapes. A reunião foi aprovada por unanimidade. **Ordem do dia:** a) Processo nº 23087.006481/2022-73 - Solicitação de indicação de servidor docente para atuar como Coordenador Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) da CAPES – Deliberação. Após a apresentação do processo, o Pró-Reitor de Graduação, Wellington Ferreira Lima, acrescentou informações adicionais à matéria e sobre o Pibid na UNIFAL-MG. Acrescentou que a professora Rosângela Rodrigues Borges disse que gostaria de continuar na coordenação do Pibid e que a professora Helena Maria dos Santos Felício também manifestou interesse e que, no caso, o CEPE poderia decidir por abrir um processo para inscrição ou já indicar um coordenador nesta reunião. O conselheiro Marcelo de Oliveira perguntou se houve consulta ao Núcleo de Licenciaturas e Wellington respondeu que o CEPE é que tem que decidir se conduz a coordenadora atual ou se faz eleição. A conselheira Célia Weigert defendeu que se nomeasse um novo nome para a coordenação do Pibid, pois o ideal seria que fosse um nome ligado a uma das licenciaturas envolvidas. Disse que a professora Rosângela desenvolveu de forma muito eficiente as atribuições de coordenadora, mas que o curso de Letras não tem mais licenciaturas. Com a fala franqueada, a professora Sandra de Castro, presidente do Núcleo de Licenciaturas, também defendeu que a coordenação do Pibid deveria ser ocupada por alguém que estivesse em uma licenciatura ativa e que defendesse a permanência dos cursos de licenciatura na UNIFAL-MG. Após as discussões, foi colocada em deliberação a abertura de uma chamada para seleção da coordenação do Pibid. O encaminhamento foi aprovado com uma abstenção. O Pró-Reitor Wellington apresentou os critérios de seleção da Resolução CEPE nº 24/2023, que regulamentou a seleção no ano de 2023, e a conselheira Célia sugeriu que se inserisse o critério de que o candidato estivesse em efetivo exercício em uma licenciatura que estivesse ativa. Wellington respondeu que a Resolução 24 prevê que o candidato deve estar ministrando aula em um curso de licenciatura. O conselheiro Marcelo de Oliveira sugeriu que poderia ser inserida entre as regras “licenciaturas que não estejam em processo de extinção”. Wellington explicou que, como o edital da Capes não contempla esse pré-requisito, a UNIFAL-MG estaria criando um requisito próprio. A conselheira Célia acrescentou que isso seria importante, pois os cursos de licenciatura de Letras vão acabar, por isso seria importante que se nomeasse um coordenador que estivesse envolvido com os problemas das licenciaturas. Wellington sugeriu que se colocasse essa delimitação entre os critérios de desempate para garantir a segurança jurídica do processo, não se alterando os requisitos do edital. Nesse sentido, sugeriu a seguinte redação: I - estar atuando em curso de licenciatura com oferta de vagas novas. O Presidente ponderou que pode não haver empate, havendo dois candidatos. Wellington explicou que os requisitos de seleção não pontuam. O Presidente sugeriu que as inscrições fossem realizadas até o dia 09/06 e a

deliberação do CEPE se desse em reunião extraordinária a ser realizada no dia 11/06. As alterações sugeridas foram aprovadas por unanimidade. A reunião encerrou-se às 14h45. Nada mais a registrar, eu, Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral, lavrei a presente ata, que assino juntamente com o Presidente do CEPE.

Sandro Amadeu Cerveira (Presidente do CEPE)

Carla Leila Oliveira Campos (Secretária Geral)



Documento assinado eletronicamente por **Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral**, em 21/06/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do CEPE**, em 21/06/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1268287** e o código CRC **3A3CD5EC**.